

AC. EM CÂMARA

(02) RECRUTAMENTO DOS CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º E 3.º GRAUS - DESIGNAÇÃO DE JÚRI:- Pelo Presidente da Câmara foi

apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – RECRUTAMENTO**

DOS CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º e 3.º GRAUS - DESIGNAÇÃO DE

JÚRI - A nova estrutura orgânica do Município de Viana do Castelo foi publicada no Diário da

República, 2.ª série — N.º 87 — 7 de maio de 2018, registando-se, agora, a necessidade de prover

alguns os cargos dirigentes de 2º e 3º grau criados. Para o efeito torna-se necessário preparar a

abertura de procedimentos concursais para provimento dos citados cargos de direção intermédia de

2º e 3.º graus sendo que os procedimentos administrativos se iniciam com a formalização da proposta

a remeter à Assembleia Municipal para designação dos júris daqueles procedimentos concursais. O júri

de recrutamento é designado, nos termos do n.º 1, do art.º 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto,

por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal. O júri de recrutamento

é composto por um presidente e dois vogais, em que o Presidente é designado de entre personalidades

de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e os vogais são designados de

entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja

atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da

administração local autárquica, conforme dispõem os n.ºs 2 e 3, do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de

29 de agosto. Só após a aprovação da designação do júri de recrutamento pela Assembleia Municipal,

se poderá proceder à abertura dos procedimentos concursais, em questão. Proponho que, para os

procedimentos concursais para provimento dos cargos de direção intermédia abaixo identificados,

sejam designados os seguintes júris de recrutamento: **Para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Educação** - Presidente – Professora Maria José Guerreiro, Vereadora da Educação e Qualificação, Cultura e Património, Turismo; 1.º vogal efetivo – Dr. Isaiás Alves, Diretor do Departamento de Cultura, Educação e Desporto; 2.º vogal efetivo – Dra. Hirondina Machado, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos; Suplente – Dr. José Sérgio Pereira, Chefe da Divisão de Desporto. **Para o cargo de direção intermédia de 3.º grau relativo ao Gabinete de Arquivo e Memória** - Presidente – Professora Maria José Guerreiro, Vereadora da Educação e Qualificação, Cultura e Património, Turismo; 1.º vogal efetivo – Dra. Maria Clotilde Oliveira Costa de Mendonça Amaral, Chefe de Divisão do Arquivo Distrital de Viana do Castelo; 2.º vogal efetivo – Dra. Hirondina Machado, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos; Suplente – Arqta. Isabel Rodrigues, Diretora do Departamento de Gestão Territorial, Coesão e Sustentabilidade. **Para o cargo de direção intermédia de 3.º grau relativo ao Gabinete de Gestão dos Fundos Comunitários** - Presidente – Arquiteto Joaquim Luís Nobre Pereira, Vereador do Planeamento e Gestão Urbanística, Desenvolvimento Económico,

Mobilidade e Coesão Territorial; 1.º vogal efetivo – Dr. Alberto Rego, Chefe da Divisão Financeira e de Desenvolvimento Económico; 2.º vogal efetivo – Dra. Hirondina Machado, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos; Suplente – Eng.º Nuno Pinto, Diretor do Departamento de Obras e Serviços Municipais. Face ao exposto, propõe-se que o Órgão Executivo aprove a presente proposta e delibere no sentido de a remeter à próxima sessão da Assembleia Municipal a fim de colher a autorização para a designação dos júris supramencionados, ficando assim cumpridos os requisitos previstos no n.º 1, do art.º 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em cumprimento do disposto no n.º 1, do art.º 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, remeter a mesma à sessão da Assembleia Municipal a fim de colher a autorização para a designação dos júris supramencionados. Mais foi deliberado, ao abrigo do artigo 28º nº 1 alínea a) da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, solicitar a realização de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal por motivo de urgência, fundamentada pelo disposto no nº 3 do artigo 27º da Lei nº 2/2004, de 15/01, que estabelece o prazo máximo de 90 dias para a abertura do procedimento concursal após designação em regime de substituição de titulares para os referidos cargos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções.

18 de Julho de 2018